



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

DECRETO Nº 015/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando as comemorações alusivas ao dia do Evangélico no Município de Santana dos Garrotes-PB, criado pela Lei nº 412/2012.

Considerando que o dia 20 de setembro é feriado municipal, estabelecido pela Lei nº 412/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em virtude do dia do Evangélico, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, e decretando ponto facultativo nos dias 21 e 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 19 de setembro de 2017 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 25 de setembro de 2017, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL